



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.303, de 02 de Setembro de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 172/DA/SMD/2025, de 28 de agosto de 2025, pelo qual a Superintendência Municipal de Distritos - SMD, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com o pagamento de taxas de licenciamento anual do veículos, constante do Processo Administrativo n.º 00600-00016411/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV						
02.71 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DISTRITOS - SMD						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÔE R\$	REALOCA R\$
02.71.04.122.286.2.692	Manutenção das sedes administrativas	FIS	3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	20,00	-
02.71.04.122.286.2.746	Plano de Desenvolvimento Distrital	FIS	4.4.90.47	1.500.0000.0000.0000	-	20,00
SUBTOTAL					20,00	20,00
TOTAL					20,00	20,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas

orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Economia - Em: 03/09/2025, 09:28:35



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 02/09/2025, 22:05:59



Assinado por **Salatíel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 02/09/2025, 13:11:23



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 02/09/2025, 13:04:36